



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3104

Ji-Paraná (RO), 27 de agosto de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 03
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL..PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 04
EDITAIS DE CONSTATAÇÃO.....PÁG. 04
EXTRATO DE CONTRATO CMJP....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-8505/2018

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, que tem como finalidade a aquisições de passagens terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Manifesta-se a Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que atendidas às recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 819/PGM/PMJP/2019 (fls. 379/387).

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **autorizo** a prorrogação de prazo ao Contrato objeto dos autos por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, bem como, autorizo a atualização do valor contratado pelo índice INPC, passando o valor mensal de R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais), para R\$ 31.761,20 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com base no documento juntado à fl. 372.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMAS, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 819/PGM/PMJP/2019, inciso VI.

Encaminhe-se o processo a SEMAS para atender as recomendações mencionadas pela PGM.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1082/2019 – Volumes I, II, III

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Quadra Poliesportiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMETUR, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em construção civil, conforme especificado no Termo de Convênio n. 548/DPCN/2017 (fls. 22/45), tendo como objeto a construção de quadra poliesportiva, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/18.

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 720/723, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 816/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 04/19/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME**, no valor global de **R\$ 489.865,38** (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8758/2018

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Serviços de internet

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 084/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, que tem como objeto consiste no fornecimento de internet banda larga.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Despacho n. 618/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido.

Ante ao exposto, acolho o despacho supramencionado, o qual adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 084/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-9082/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, que tem por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 449/2018, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/SEDUC, pretendendo a aquisição de liquidificador, conforme especificado às fls. 04/11.

Às fls. 81/83, a PGM manifesta-se, favoravelmente ao pleito, desde que, a SEMED cumpra as diligências exaradas na mencionada manifestação.

Denota-se dos autos que a SEMED comprovou o cumprimento das diligências exigidas pela PGM.

Assim, atendido os requisitos legais, **AUTORIZO** na forma da Lei a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorizando as pretendidas aquisições especificadas nos autos.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **BIMG BRASIL – INDÚSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA**, no importe de **R\$ 5.539,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2298/2018

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Pavimentação de vias públicas

Trata-se de pedido de aditivo de valor no montante de R\$ 20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais), ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, cujo objeto consiste na execução de pavimentação de vias públicas, em razão da necessidade de inclusão de um item de modo a adequar a planilha em função da alteração da jazida e supressão de outro item, conforme Parecer Técnico acostados às fls. 800/802.

Manifesta-se a Procuradoria Geral do Município, concluindo pela

possibilidade jurídica do pedido, desde que atendidas às recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 770/PGM/PMJP/2019 (fls. 1173/1180).

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **autorizo** os acréscimos e supressões de serviços ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, conforme manifestação juntada às fls. 799/826, passando o valor do Contrato original para R\$ 1.257.704,83 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMPLAN, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 770/PGM/PMJP/2019.

Encaminhe-se o processo a SEMPLAN para atender as recomendações mencionadas pela PGM.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6584/2019

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a aquisição de material permanente (processadora de mamografia), para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Ceci Cunha, conforme especificado às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 45, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: *Pregão, na forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8406/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de materiais

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como finalidade a aquisição de toners e unidade de imagem, a fim de atender as necessidades administrativas do setor, conforme especificado às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 39, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: *Pregão, na forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9137/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Serviços de internet

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 079/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, que tem como objeto os serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, lan to lan e interconexão de pontos *wifi*.

Instada a se manifestar, sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 756/PGM/PMJP/2019 (fls. 204/208), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido, desde que sejam atendidas as recomendações expostas no parecer supramencionado.

Às fls. 210/237, a SEMOSP junta aos autos os documentos recomendados pela PGM.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico e o despacho supramencionados, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 079/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9381/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Serviços de internet

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, que tem como objeto os serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, lan to lan e interconexão de pontos *wifi*.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 773/PGM/PMJP/2019 (fls. 130/135), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido, desde que sejam atendidas as recomendações expostas no parecer supramencionado.

Às fls. 138/164, a SEMED junta aos autos os documentos recomendados pela PGM.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À SEMFAZ para adoção das medidas cabíveis, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N° 1-9084/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, que tem por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 449/2018, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/SEDUC, pretendendo a aquisição de bebedouro industrial, conforme especificado às fls. 04/10.

Às fls. 70/72, a PGM manifesta-se, favoravelmente ao pleito, desde que, a SEMED cumpra as diligências exaradas na mencionada manifestação.

Denota-se dos autos que a SEMED comprovou o cumprimento das

diligências exigidas pela PGM.

Assim, atendido os requisitos legais, **AUTORIZO** na forma da Lei a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorizando as pretendidas aquisições especificadas nos autos.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **R V FERREIRA ROCHA**, no importe de **RS 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4668/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Serviços de limpeza de fossas sépticas

À Procuradoria-Geral do Município

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 073/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa BRAGA E FIM LTDA - ME, que tem como objeto os serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar, sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 730/PGM/PMJP/2019 (fls. 469/472), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido, desde que sejam atendidas as recomendações expostas no parecer supramencionado.

A SEMED junta aos autos documentos às fls. 474/484.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 073/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMED, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 730/PGM/PMJP/2019.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7561/2019

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto: *contratação de empresa especializada para elaboração de laudo pericial de insalubridade e laudo de periculosidade através de avaliações quantitativas*, conforme especificado às fls. 04/17.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 71, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão, na forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N° 1-5786/2019

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 005/2019, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pretendendo a aquisição de condicionadores de ar, conforme especificado nos autos.

Às fls. 81/82, a PGM manifesta-se, favoravelmente ao pleito.

Assim, atendido os requisitos legais, defiro na forma da Lei o pedido formulado nos autos.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI**, no importe de **RS 6.001,00 (seis mil e um reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO N° 22-52/2019

INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela AGERJI, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor do servidor: Clederson Viana Alves, Diretor Presidente da AGERJI, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 03/04.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas Ribeiro Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO N° 1-8948/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da servidora: Andréia Moreschi Da Silva, gerente do fundo municipal de saúde, conforme descrito nos autos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-4482/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo: Seloi Totti, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 53, através do Parecer n. 2407/CGM/2019, concluindo pela aprovação da prestação de contas e conseqüentemente a baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-6837/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 74, através do Parecer n. 2635/CGM/2019, concluindo pela aprovação da prestação de contas e conseqüentemente a baixa da responsabilidade, desde que atendido os itens 3 e 4, do referido parecer.

A SEMFAZ manifesta-se às fls. 75/79.

Despacha a CGM às fls. 80, concluindo que o foram atendidas as exigências elencadas às fls. 74, estando apto para aprovação.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-9491/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente: Kátia Regina Casula, com destino a Porto Velho/RO, para participar do Seminário de Divulgação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Rondônia, conforme especificado às fls.04/05.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 31, através do Parecer n. 2882/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO

a prestação de contas juntada aos autos.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-8742/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento: Pedro Cabeça Sobrinho, com destino a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 38, através do Parecer n. 2823/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-9063/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião técnica junto ao Tribunal de Contas, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 51, através do Parecer n. 2867/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-9751/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Governo: Carlos Magno Ramos, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de audiência junto ao Tribunal de Contas, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 28, através do Parecer n. 2891/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00051/2019 (SRP)**

Às 12:30 horas do dia 15 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2622/19, Pregão nº 00051/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.060.256/0001-57 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA; Total do Fornecedor: R\$ 1.299,4000; 15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 12.472,0000; 27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY. Total do Fornecedor: R\$ 41.310,6000. Valor Global da Ata: R\$ 55.082,0000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00056/2019**

Às 12:35 horas do dia 15 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6198-19, Pregão nº 00056/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 25.037.775/0001-62 - AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Total do Fornecedor: R\$ 13.800,0000. Valor Global da Ata: R\$ 13.800,0000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Processo Administrativo: 1-6833/2019**

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Registro de Preços

O Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede na Av. Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, vem por intermédio desta **NOTIFICAR** a empresa **VANIA BARBIERI BARBOSA**, para que no prazo de *48 horas* esclareça, assim como justifique o descumprimento do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento.

Informamos que não foi entregue o item, referente ao empenho OR – Ordinário 4419, podendo assim, a empresa sofrer as sanções dispostas em Lei.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

AVISOS DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N° 016/CPL/PMJP/RO/19**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **ME-NOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 6307/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E DRENAGEM NO C.M.E.I.E.F. RUTH ROCHA**, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 45.596,63 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**. Data de Abertura: **12 de setembro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 11111/GAB/PM/JP/19

TOMADA DE PREÇOS N° 017/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3139/2019 – SEMTUR – LOTES I e II. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio. CONTRATO DE REPASSE N° 862999/2017/ME/CAIXA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: **R\$ 983.257,18 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**. Data de Abertura: **13 de setembro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos

os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 11111/GAB/PM/JP/19

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 037/CMDCA/2019

Dispõe sobre a convocação da 5ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital nº 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Ofício nº179/2019/1ºCT o qual informa a programação de férias da Conselheira Tutelar Vanusa Captini da Silva do 1º distrito, para o período de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO: Considerando o não comparecimento da 1ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Suzana Theotônio da Silva*, no prazo de (03) três dias úteis conforme Resolução nº036/CMDCA/2019.

CONSIDERANDO: Que a 2ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Regina Helena Coser* já se encontra trabalhando como Conselheira Tutelar Suplente, no cumprimento de férias de outros Conselheiros Tutelares Titulares, conforme Resolução nº 015/CMDCA/2017.

CONSIDERANDO: Que a 3ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Maria José de Andrade Souza* não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que assinou um Termo de Desistência Permanente, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Considerando o não comparecimento da 4ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Maheli Lorena da Costa Silva* no prazo de (03) três dias úteis conforme Resolução nº036/CMDCA/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora *Marluce Messias Correa*, que tem o prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de Setembro de 2019, tendo em vista que a Conselheira Tutelar "Titular" a Senhora *Vanusa Captini da Silva* - Registro: nº 94.692 do 1º Conselho Tutelar, estará de **férias** no período de **Setembro de 2019**, conforme Ofício: 179/2019/1ºCT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 27 de Agosto de 2019.

Registre-se

Publique-se

EDITAIS DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 26 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADDIR GOTARDO	559.287.737-49	0005/00121/2019
ADDIR GOTARDO	559.287.737-49	0005/00122/2019
ADRIANO LUIZ CANASSA	603.309.702-59	0005/00142/2019
ADRIANO LUIZ CANASSA	603.309.702-59	0005/00143/2019
ATAIDE SIMÕES DA SILVA	285.201.819-53	0005/00159/2019
COSMO ALVES DA SILVA	007.648.501-30	0005/00155/2019
COSMO ALVES DA SILVA	007.648.501-30	0005/00156/2019
EDSON LUIZ DA SILVA	079.106.062-49	0005/00161/2019
JOÃO EPIFANIO DOS SANTOS FILHO	045.801.412-53	0005/00008/2019
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	050.893.791-49	0005/00232/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 26/08/2019
Data de desafixação: 10/09/2019

EXTRATO DE CONTRATO CMJP

EXTRATO CONTRATO nº 012/CMJP/2019

Processo Administrativo nº 184/CMJP/2019
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratada: O P DE OLIVEIRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.747.782/0001-40.
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CADEIRAS PARA ATENDER AS SESSÕES ITINERANTES
Valor: R\$ R\$11.688 (Onze mil seiscientos e oitenta e oito reais)
Dotação orçamentários:
A despesa está prevista na Lei Orçamentaria Anual nº3211/2018 e suas alterações.
01- Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2000- Manutenção dos serviços administrativos gerais 3.3.90.90.39.99- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.
Prazo de execução de 22/08/2019 até 120 dias após a assinatura.

Dárcia Nobre
Assessora jurídica da CMJP
Portaria 021/2019
OAB/RO 4443



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 26 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE FRANCISCO ALFERES SIQUEIRA	360.651.539-15	0005/00117/2019
JOSE FRANCISCO ALFERES SIQUEIRA	360.651.539-15	0005/00118/2019
LUIZ CARLOS DE SOUZA	221.088.232-04	0005/00138/2019
LUIZ CARLOS DE SOUZA	221.088.232-04	0005/00139/2019
OLIVEIROS ANTUNES DE SOUZA	071.364.207-68	0005/00015/2018
PAULO FELIPE ROCHA	832.180.846-87	0005/00153/2019
PAZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S S LTDA	06.261.189/0001-52	0005/00144/2019
RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA	05.690.262/0001-49	0005/00157/2019
RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA	05.690.262/0001-49	0005/00158/2019
SILVIO SOARES BRAGA	325.563.142-49	0005/00141/2019
VALDEMAR PAULO GUIO	014.819.167-34	0005/00136/2019
VALDEMAR PAULO GUIO	014.819.167-34	0005/00137/2019
WILSON ALVES DA SILVA	092.916.289-72	0005/00133/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Matrícula: 00093629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 26/08/2019
Data de desafixação: 10/09/2019



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal